República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Tijucas (SC), 25 de novembro de 2019.

INDICAÇÃO Nº 408/2019

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência, que analise a possibilidade de elaborar um Projeto de Lei criando o Censo Municipal de Animais Domésticos no município.

Justificativa: O referido projeto tem por objetivo auxiliar os protetores que terão mais controle da quantidade de animais e das condições que se encontram, e também coibir o abandono.

Cordialmente,

Vagner Felizardo
VAGNER FELIZARDO
VEREADOR

APROVADO
EM Única Votação
28 / 11 / 2019
Presidente
2º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 28 / 11 / 2019
2º Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br

https://sapl.tijucas.sc.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=8&ementa=Censo+Municipal+de+Animais&numero=&numeracao__numero_materia=&numero_protocolo=&ano=2019&o=&tipo_listagem=1&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria__autor=&autoria__primeiro_autor=1&autoria__autor__tipo=&autoria__autor__parlamentar_set__filiacao__partido=&relatoria__parlamentar_id=&local_origem_externa=&tramitacao__unidade_tramitacao_destino=&tramitacao__status=&em_tramitacao=&materiaassunto__assunto=&indexacao=

